



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP

PROTOCOLO N.º 3111 / 2020

EM 15 / 12 / 2020

HORA: 12:45

ASS.: [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 11/2020-L

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios visando à remoção de veículos automotores retidos em decorrência de infração às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos termos que especifica.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades competentes de trânsito visando à remoção de veículos automotores retidos, em decorrência de infração às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em via pública no território do Município de Araçariguama, exclusivamente para depósitos nele localizados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade autorizar o Poder Executivo municipal a celebrar convênios com órgãos ou entidades competentes de trânsito, nos termos previstos pelo artigo 25 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Os referidos ajustes terão como objeto a remoção de veículos automotores retidos, em decorrência de infração às disposições do CTB, em via pública no território do Município de Araçariguama, exclusivamente para depósitos nele localizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Assim, pretende-se evitar que os cidadãos araçariguamense sejam obrigados a grandes deslocamentos para efetuarem a liberação de veículos apreendidos, que, muitas vezes, são levados para pátios localizados em outras cidades.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a breve aprovação desta proposta.

Araçariguama, em 15 de dezembro de 2020.

MOACYR DE GODOY NETO
Presidente

JUDIVAN SEVERINO DE FIGUEIRÊDO
1º Vice-Presidente

ADEMARIO JESUS MENDES
2º Vice-Presidente

JAIME RODRIGUES MOIRINHO
1º Secretário

EDMILSON ANTONIO DA SILVA-
BAIXINHO
2º Secretário

FÁBIO AIMAR
Vereador

HELTON AP. B. DOS SANTOS –
HELTON DA VAN
Vereador

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Vereador

NADIVAN FERREIRA MAIA
Vereador

PAULO VOLCOV
Vereador

RAIMUNDO LOPES-TILÁPIA
Vereador